

Lei nº 716

de 4 de Novembro de 1.967.-

"Autoriza a aposentadoria do funcionário  
JOSE THEODORO DA SILVA".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,  
por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a se-  
guinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a aposentadoria do  
funcionário JOSE THEODORO DA SILVA, Encarregado do Serviço de/  
Balsa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria, au-  
torizada por esta lei, serão igual aos da atividade, feita a in-  
corporação dos benefícios estatuidos em lei, relativamente a a-  
dicionais por tempo de serviço e abono de família.

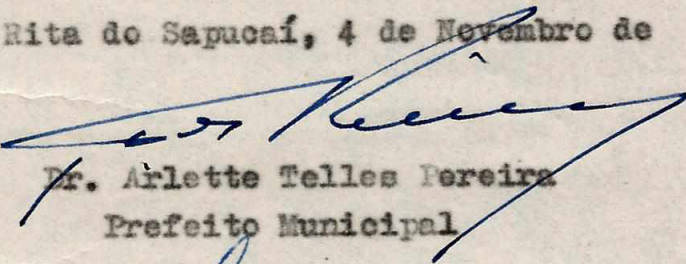
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei,  
correrão por conta de dotação do orçamento vigente, abrindo-se  
oportunamente o competente crédito suplementar.

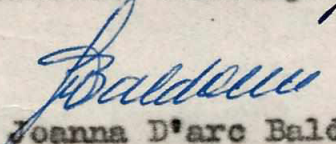
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conheci-  
mento e execução desta lei pertencer, que a cum-  
pram e façam cumprir, tão inteiramente como  
nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Novembro de  
1.967.-

  
Dr. Arlette Telles Pereira  
Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni

Diretora do Deptº de Adm.